



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.24.753-03 - DATA: 24/07/2024

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS - FGTS/CEF E REALIZAR AS TRANSMISSÕES DE DADOS PARA OS REFERIDOS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

A presente contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021 de Licitações nacional, sendo classificada de acordo com o inciso XVIII como um serviço técnico especializado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um serviço de consultoria técnica voltada para o acompanhamento da situação de regularidade fiscal e previdenciária do município é necessária para a garantia de conformidade legal e para a execução das obrigações fiscais. Devido a complexidade das leis de tributação e previdência, é de suma importância a contratação de profissionais especializados para a orientação e auxílio do município na sua prestação de contas e cumprimento de suas exigências.

Ademais, tal contrato permite que a equipe da Secretaria se concentre em outras atividades, facilitando assim a gestão dos recursos públicos e garantindo uma maior eficiência na sua administração.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento da situação fiscal e previdenciária do ente municipal está prevista no plano de contratação anual, de acordo com a nova Lei de Licitação 14.133. O objetivo é garantir a regularidade junto aos órgãos responsáveis e realizar as transmissões de dados necessárias.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em regularidade fiscal e previdenciária junto aos órgãos mencionados.
2. Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deve estar em situação regular perante a Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério do Trabalho e Emprego e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços.
3. Capacidade operacional: A empresa deve possuir estrutura e recursos necessários para realizar as transmissões de dados para os órgãos responsáveis, garantindo a eficiência e eficácia do serviço.
4. Qualificação técnica: A equipe responsável pela prestação dos serviços deve ser composta por profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas do contrato.
5. Preço compatível com o mercado: O valor proposto pela empresa deve estar de acordo com os preços praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba /CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

no mercado, garantindo a economicidade para o ente público.

6. Cumprimento de prazos: A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos no contrato, garantindo a regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal de forma oportuna.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria consultoria para acompanhamento da situação fiscal e previdenciária do ente municipal contemplou as seguintes soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

CONTRATAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR: Consiste na contratação de uma empresa ou profissional autônomo diretamente pela administração pública, mediante processo de licitação ou dispensa, conforme os casos previstos em lei.

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIRIZAÇÃO: Esta modalidade envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer os serviços de assessoria administrativa, sendo responsável por toda a operacionalização, incluindo o fornecimento de mão-de-obra qualificada.

Após análise criteriosa das opções disponíveis, conclui-se que a Contratação Através de Terceirização se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação específica. Esta escolha justifica-se pela complexidade da prestação dos serviços requeridos, os quais demandam não apenas o fornecimento de mão-de-obra especializada, mas também a aplicação de conhecimentos técnicos altamente específicos na área de gestão previdenciária. Além disso, a terceirização permite uma gestão mais flexível e adaptada às variações de demanda por esses serviços, assegurando uma melhor relação custo-benefício e a possibilidade de acompanhamento de indicadores de performance que garantam a eficiência e o impacto positivo nas operações do Município.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada permite ao município direcionar seus esforços e recursos humanos internos para áreas estratégicas, enquanto com as atividades de assessoria a profissionais altamente qualificados e atualizados quanto à legislação previdenciária e melhores práticas do mercado, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a busca pela eficiência e eficácia nas contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de prestação de serviços técnicos especializados, conforme definido no objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresenta-se como a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades especificadas, a fundamentação para a escolha desta solução específica, com base na Lei 14.133/2021, está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade da gestão pública. Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado, a ASSESSORIA ESPECIFICADA demonstrou ser a opção mais efetiva, tendo em vista a complexidade das atividades envolvidas na gestão previdenciária e a necessidade de expertise específica.

Conforme o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021, este ETP evidencia que a contratação proposta é a melhor solução, pois:

Atende Diretamente à Necessidade Identificada: A solução foi definida especificamente para resolver problemas relacionados à eficiência na gestão dos créditos previdenciários.

Está Fundamentada em Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica: A análise comparativa com outras possíveis soluções demonstrou que a assessoria especializada é a mais viável economicamente, proporcionando uma melhor relação custo-benefício, além de minimizar riscos operacionais e financeiros.

Proporciona Economicidade: Com base nas estimativas de valores e nas potenciais economias geradas pela recuperação mais eficiente de créditos previdenciários, a solução proposta é justificadamente econômica, conforme previsto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Justifica-se Tecnicamente: Dada a especificidade e complexidade das atividades envolvidas, a escolha da assessoria especializada se justifica pela necessidade de profundo conhecimento técnico e experiência comprovada.

Assim respeitando a pesquisa de mercado e dada a solução apresentada, será realizado o procedimento administrativo de Dispensa. Após a conclusão do processo será elaborado o respectivo contrato, o qual será devidamente publicado e posteriormente dado início a sua execução.



8. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA	MÊS	12	3.795,00	45.540,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) .

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria não pode ser entregue de forma fracionada, pois se trata de um serviço contínuo e interligado. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, a fim de garantir o acompanhamento da situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto aos órgãos competentes. É fundamental que a empresa contratada esteja pronta para iniciar os trabalhos de forma ágil e eficiente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora almejada, está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração Municipal. Logo, a contratação dos serviços está de acordo com o planejamento desta Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação é de extrema importância para garantir a conformidade legal e evitar possíveis penalidades. Com a atuação especializada desses profissionais, espera-se que o município esteja em conformidade com as obrigações fiscais e previdenciárias, evitando autuações e multas que possam comprometer as finanças públicas.

Além disso, a contratação desses serviços visa garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que a regularidade fiscal e previdenciária é um requisito fundamental para a obtenção de certidões negativas e participação em programas e convênios governamentais. Dessa forma, contribui para a melhoria da gestão pública e para o fortalecimento da governança no município.

Por fim, ao contar com uma assessoria especializada para realizar as transmissões de dados e acompanhar a situação fiscal e previdenciária do município junto aos órgãos competentes, a administração municipal poderá focar em suas atividades fim, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

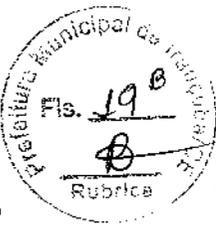
A contratação de um serviço de assessoria não implica em nenhum impacto ambiental significativo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades do município em relação à regularidade fiscal e previdenciária, identificando os órgãos envolvidos e as informações necessárias para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria.
2. Elaborar um termo de referência que estabeleça os requisitos técnicos, jurídicos e financeiros para a contratação dos serviços, incluindo as responsabilidades do contratado e do contratante.
3. Realizar um processo de seleção transparente e competitivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para escolher a empresa que irá prestar os serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba /CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

assessoria e consultoria.

4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os indicadores de desempenho a serem monitorados e os mecanismos de controle a serem utilizados.
5. Estabelecer um plano de trabalho conjunto entre a empresa contratada e a equipe interna do município, definindo as atividades a serem realizadas, os prazos de execução e os resultados esperados.
6. Monitorar continuamente a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações adotadas para regularizar a situação fiscal e previdenciária do município.
7. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o andamento dos trabalhos, identificar eventuais problemas e propor soluções, visando garantir a eficácia da prestação dos serviços.
8. Manter uma comunicação constante com os órgãos fiscalizadores e previdenciários, transmitindo as informações necessárias de forma ágil e precisa, para assegurar a regularidade das obrigações do município perante tais órgãos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ante as informações trazidas neste Estudo Técnico Preliminar, quanto em documentos complementares, os quais estão acostados ao processo administrativo, bem como considerando o planejamento orçamentário, conclui-se que a presente contratação é a solução para atender o interesse público e institucional, a necessidade a que se destina e aos padrões e preços de mercado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, fica evidente a importância da prestação de serviços de uma assessoria. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço se mostra adequada e necessária para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, evitando possíveis penalidades e prejuízos para a administração municipal.

A atuação da empresa contratada será fundamental para realizar as transmissões de dados para os órgãos responsáveis, como a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério do Trabalho e Emprego e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços. Dessa forma, a contratação visa assegurar a regularidade e conformidade das obrigações fiscais e previdenciárias do ente municipal, contribuindo para a eficiência na gestão pública e para a transparência nas relações com os órgãos fiscalizadores.

Portanto, considerando a complexidade e a importância do acompanhamento da situação fiscal e previdenciária do ente municipal, a contratação dos serviços de assessoria e consultoria se mostra adequada e essencial para atender a necessidade a que se destina, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a segurança jurídica para a administração municipal.

Irauçuba-CE, 19 de Setembro de 2024.

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA
5471388

Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp>
CHAVE: 7535bbb91c8fde347ad861f293126633

